



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Parecer Preliminar de Regularidade do Controle Interno

Processo: 051/2022	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo, zero quilômetro, para atender a unidade de Saúde da Família da Vila de Nova Olinda, interior do município de Augusto Corrêa/PA, conforme de Proposta nº 12381.567000/1210-12 do Ministério da Saúde demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.	
Vencedor: VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAL TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	
Valor: R\$ 74.486,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais).	

1

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 051/2022, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo, zero quilômetro, para atender a unidade de Saúde da Família da Vila de Nova Olinda, interior do município de Augusto Corrêa/PA, conforme de Proposta nº 12381.567000/1210-12 do Ministério da Saúde demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu em 20 de julho de 2022 às 09:42 horas.

Participaram do certame as empresas: ZUCATEL ZUCATELI VEICULOS LTDA, CNPJ: 05.147.384/0001-98; P. G. AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, CNPJ:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

27.967.465/0001-72; ALIANCA COMERCIO E S. EIRELI, CNPJ: 36.634.511/0001-02; e VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAL TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 21.543.743/0001-88. Após a fase de lances e fase de habilitação, foi declarado como vencedor do certame a empresa: VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAL TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 21.543.743/0001-88, com o valor total de R\$ 74.486,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais) compreendendo o único item do certame. Tal resultado foi adjudicado pelo Pregoeiro em 20 de julho de 2022.

2

O valor orçado para o certame, com base nas pesquisas de preços, era de R\$ 75.466,67 (setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor adjudicado ao final do certame foi de R\$ 74.486,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais), o que representa uma economia de 1,30%.

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 051/2022, pregão eletrônico, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo, zero quilômetro, para atender a unidade de Saúde da Família da Vila de Nova Olinda, interior do município de Augusto Corrêa/PA, conforme de Proposta nº 12381.567000/1210-12 do Ministério da Saúde demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, a revogação do processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 21 de julho de 2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 030/2021